



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

### TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090310/2022

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O Poder Executivo Municipal de MARCELANDIA, no uso de suas

atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 1080 de 30 de Novembro de 2021, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

#### 06.002-Fundo Municipal de Saude

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		10.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		83.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		117.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		13.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>264.100,00</b>

#### 07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA**

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090310/2022**

**08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.500,00</b>

**08.006-Departamento de Cultura**

08.006.13.392.0022.1115.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.006.13.392.0022.1115.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 324.600,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**06.002-Fundo Municipal de Saude**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		4.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		100,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		200.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		20.000,00
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		500,00
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		500,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>264.100,00</b>

**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0019.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**08.001-Gabinete da Secretaria**

08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 090310/2022**

**08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1661000000	-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.500,00</b>

**08.006-Departamento de Cultura**

08.006.13.392.0022.1115.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1701000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00
08.006.13.392.0022.1115.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1700000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>324.600,00</b>

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MARCELÂNDIA, 03, Outubro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI  
Prefeito Municipal